



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº /2009
(da Comissão de Finanças e Tributação)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 3.752/08, da Sra. Vanessa Grazziotin.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 32, X, h, c/c art. 139, II, b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 3.752/08, da Sra. Vanessa Grazziotin, que "dispõe sobre a **obrigatoriedade de presença de farmacêutico** nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)", de modo que esta Comissão se pronuncie sobre a matéria, apreciando sua adequação financeira e orçamentária.

Saliente-se que tramita nesta Casa o PL nº 3.256/04, que "dispõe sobre a **obrigatoriedade do atendimento fisioterapêutico** pelas equipes do Programa de Saúde da Família", com distribuição para as Comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). O PL nº 3.752/08, no entanto, foi distribuído apenas para as Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2009.

Deputado VIGNATTI
Presidente